



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 065/2023

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária de 2023 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 586ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 20 de abril de 2023;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a 2ª Reformulação orçamentária de 2023 utilizou como fonte de recurso o repasse pelo Cofen, no valor de R\$ 198.069,11 (cento e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e onze centavos), com o objetivo de viabilizar a realização da Semana de Enfermagem 2023 do Coren-RN, ficando o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 9.698.069,11 (nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e onze centavos).

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente



RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 25/04/2023 11:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário